



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 211

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração direta.....	1
Câmara Municipal.....	1

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 083/2014 – TERMOS DE PERMISSÕES.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público os Termos de Permissões abaixo identificados:

Termos de Permissões:

Termo de Permissão nº 035413-21 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: EMMANUEL FRAGA LEAL. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 03 de junho de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-22 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: THIAGO BARBOSA MENDES. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 04 de junho de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-23 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: LAURO ALEX FROES MEDEIROS. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 04 de junho de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-24 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: GELSON NUNES DOS REIS. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 05 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 09 de junho de 2014.
Nilma Silva Antunes
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

ERRATA – NOVA DATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

O pregoeiro deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, vem comunicar a necessidade de retificar o EDITAL LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2014 – objeto: **Aquisição de protetor solar para atender os agentes comunitários de saúde durante as atividades de visitas aos usuários do SUS – Secretaria de Saúde**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros e na Imprensa oficial do estado de Minas Gerais ambos do dia 03 de junho de 2014. **“Face a necessidade de se promover alterações em todo o Edital, o Município de Montes Claros, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência, resolve pela RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório.**
Altera-se a data obedecendo aos prazos legais de publicação para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 25 de junho de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min. do dia 25 de junho de 2014.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min. do dia 25 de junho de 2014.
O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central_de_Compras/Pregão_PMMC e www.licitacoes.com.br.

Montes Claros, 09 de junho de 2014.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Aprovo o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Montes Claros, datado de 02 de junho de 2014, que concluiu pela instauração do Processo Administrativo em desfavor da Copasa-MG.
Determino a sua abertura imediata junto a Procuradoria Geral do Município de Montes Claros, e, por conseguinte, a notificação da COPASA-MG para, querendo, responder no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, aos fatos noticiados nos autos, ressaltando ainda, que tendo em vista a natureza do referido processo envolver concessão de serviço público, a competência privativa para julgamento cabe ao Prefeito Municipal.
Publique-se o presente Despacho e o extrato do Parecer da Procuradoria Geral no Diário Oficial do Município de Montes Claros.
Montes Claros, 09 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PARECER DA PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO MONTES CLAROS

EMENTA: ADMINISTRATIVO – SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – SANEAMENTO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR TERCEIROS – LICITAÇÃO – INTELIGÊNCIA DOS INCISOS V E VIII DO ARTIGO 30, DO INCISO XXI DO ARTIGO 37 E DO ARTIGO 175, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – LEIS 8.666/93, 8.987/95, 11.445/07 E DECRETO 7.217/10. CADUCIDADE – LEI 8.987/95.

Marilda Marlei Barbosa Oliveira e Silva
Procuradora Geral

ERRATA

EM FUNÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO E DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA SILVA ELOY, AO CARGO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO PEREIRA DE SOUZA, TER SE DADO EM SEQUENCIA INVERTIDA AOS ACONTECIMENTOS. INFORMAMOS, PARA SANAR QUAISQUER DÚVIDAS, QUE A MESMA FORA NOMEADA E, POSTERIORMENTE, EXONERADA.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº102/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º- Definir, a partir do dia 06 (seis) de junho do ano de 2014, a estrutura do Gabinete do vereador **Antonio Silveira de Sá**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-122, 131 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-36, 45 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-35, 44 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-31, 40 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-28, 37 pontos. Total de pontos: 347.

Artigo 2º- Alterar, a partir do dia 06 (seis) de junho do ano de 2014, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, do servidor a seguir, lotado no gabinete do mesmo vereador: **Pablo Borges Nunes**, nível G-41, 50 pontos.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de junho de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº103/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais e, objetivando conceder aos funcionários deste Legislativo a oportunidade de assistirem aos jogos da Seleção Brasileira, pela Copa do Mundo de Futebol no Brasil / 2014; RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo no Brasil, a partir das 13 (treze) horas, aos funcionários deste Legislativo.

Art. 2º. Os servidores deste Legislativo deverão retornar às suas atividades normais no 1º (primeiro) dia útil após os Jogos da Seleção Brasileira na Copa do mundo de Futebol, no Brasil/2014.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 09 de junho de 2014.

VEREADOR - ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG.

PORTARIA Nº104/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e 4.691/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - A estrutura do Gabinete da Presidência, vereador **Antonio Silveira de Sá**, está definida conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-58, 67 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-56, 65 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-52, 61 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-51, 60 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-47, 56 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-33, 42 pontos; 06 cargos de Assessor Parlamentar G-30, 39 pontos. Total de pontos: 683.

Artigo 2º – Exonerar, a partir de 09 (nove) de junho do ano de 2014, o servidor **Antonio Marcos Pereira de Souza**, lotado no Gabinete da Presidência, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-41, 50 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste Legislativo.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de junho de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ

Presidente da Câmara

PREFEITURA DE MONTES CLAROS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2014 E DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DA 1ª ETAPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Programa Segundo Tempo

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, diante de dificuldades da Secretaria Municipal Adjunta de Esportes e Juventude em apresentar há tempo o resultado da 1ª ETAPA do presente Processo Seletivo, no dia 06/06/2014, torna público o resultado retro, para o cargo de **Profissionais de Educação Física** anexo a esta, nesta data 09/09/2014, informando que as **entrevistas se darão no dia 11/06/2014 das 08:00 h às 09:00 h para os 20 (vinte) primeiros classificados, e, das 09:00 h às 10:00 h para os demais classificados, que deverão comparecer à sala nº 112.**

Insta registrar, que a lista constando os classificados em 1ª ETAPA para os demais cargos será divulgada aos 11/06/2014 às 10 h no site da prefeitura, bem como a programação das entrevistas devidas.

Montes Claros/MG, 09 de junho de 2014.

Halley Fernando Castro de Oliveira
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Continua Página 2

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cuiá Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Classif.	Candidato	Prog. Social - Esporte	Segundo Tempo	Prog. Social - Educação	Docência	Total
1º	Rosilene Leite Santos	20	20	—	10	50
2º	Franciele Rodrigues Fonseca	20	20	—	10	50
3º	Tiago Barbosa Rosario	20	20	—	10	50
4º	Fernando Jardim Santos	20	20	—	—	40
5º	Erike Martins Souto	20	—	10	10	40
6º	Vanessa Maria Silva Rocha	20	—	10	10	40
7º	Edward Ferreira Martins	20	—	10	10	40
8º	João Carlos Batista	10	20	5	—	35
9º	Jozelma Ferreira Leite	10	20	5	—	35
10º	Maick Castro Maia	20	—	15	—	35
11º	Eduardo Francisco Silva Sales	20	—	15	—	35
12º	Fredson Randey Gonçalves Dias	20	—	15	—	35
13º	José Marcos Alves de Souza	20	—	15	—	35
14º	Karine Souza Duarte Bezerra	20	—	15	—	35
15º	Fernando Alex Gonçalves Durães	20	—	10	—	30
16º	Matheus Botelho Ruas	—	20	—	10	30
17º	Michelle Pereira Leite	20	—	—	10	30
18º	Renata Balsamão Amarante	20	—	—	10	30
19º	Warley Gonçalves Dutra	20	—	—	10	30
20º	Kamila Rodrigues Silva	20	—	—	10	30
21º	Nubia Gonçalves da Cruz	20	—	—	10	30
22º	Plínio Mauricio de Souza Fernandes	20	—	—	10	30
23º	Cíntia Gonçalves Freitas	20	—	—	10	30
24º	Fernanda de Paula Rocha	20	—	—	10	30
25º	Elaine Giselle Alves Fernandes	—	—	—	05	25
26º	Aline Silva Alves	20	—	—	—	20
27º	Marcello Rodrigues Soares	—	—	—	—	20
28º	Franciscarlos Cardoso Silva	—	—	—	—	20
29º	Monique Nunes Ferreira	—	—	—	—	20
30º	Guilherme Oliveira Aquino de Carvalho	—	—	—	—	20
31º	Jeferson Mendes Pereira	—	—	—	—	20
32º	Sthefany Emanuelle Cristina Silva Ferreira	—	—	—	—	20
33º	Pedro Henrique Dias Ferreira	—	—	—	—	20
34º	Filipe Ferreira Leal	—	—	—	—	20
35º	Keila Medeiros Brito	—	—	—	—	20
36º	Laurení Ribeiro Benício	—	—	—	—	20
37º	Dábilla Almeida Silva	—	—	—	—	20
38º	Luana Pereira da Costa Fernandes	—	—	—	—	20
39º	Enzo Mota Ferreira	—	—	—	—	20
40º	Ludmila Lopes Parrela	—	—	—	—	20